

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Orizon Valorização de Resíduos S.A.** ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às **11:00 horas do dia 29 de julho de 2025**, exclusivamente de modo digital, por meio plataforma digital TEN ("Plataforma Digital"), possibilitando a participação de Acionistas por meio de Boletim de Voto a Distância, com base na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) Alteração do número de membros do Conselho de Administração de sete para oito, dentro do limite previsto no Estatuto Social da Companhia, e eleição de um novo membro para o Conselho de Administração; e
- (ii) Atualização da expressão do capital social da Companhia, disposto no *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do último aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito de seu capital autorizado, e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

1. Documentos à disposição dos Acionistas: Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima – em especial o Manual e a Proposta da AGE ("Proposta da Administração") – encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pt-br>), nos termos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81.

2. Participação dos Acionistas na AGE: Poderão participar da AGE ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via Boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da Proposta da Administração, divulgada no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os Acionistas que desejarem participar da AGE via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/427487371> e preencher o seu cadastro com, no mínimo, dois dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, **até o dia 27 de julho de 2025**, com cópia dos seguintes documentos:

- (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração;
- (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- (iii) se fundo de investimento: regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na AGE dentro deste prazo não poderão participar da AGE.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem Boletins de Voto a Distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, da Central Depositária ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Boletim de Voto a Distância.

Os Acionistas que desejarem participar digitalmente da AGE e/ou exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância deverão observar estritamente os demais prazos, condições e instruções constantes da Proposta da Administração, divulgada nesta data no website de Relações com Investidores da Companhia da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Por fim, tendo em vista que a eleição se limitará à escolha de um único membro adicional do Conselho de Administração, não se aplicam, nesta hipótese, os mecanismos de voto múltiplo ou de eleição em separado, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo - SP, 8 de julho de 2025.

ISMAR MACHADO ASSALY
Presidente do Conselho de Administração